

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezessete horas. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Balila; Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 40ª (Quadragésima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. Foi justificada a ausência dos Srs. Vers. José de Arimatéia Neves. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos seguintes processos: **Veto total à proposição de Lei nº 391/2019 - Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); e **Processo de Lei Complementar nº 63/2019 (PLC nº 06/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); bem como a retirada do **Processo de Lei nº 423/2019 (PL nº 58/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) para melhor análise. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o requerimento precisava ser votado individualmente, uma vez que ele seria contrário ao regime de urgência para a votação do projeto referente ao veto. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de esclarecimentos sobre o projeto referente veto ao projeto dos aplicativos para “derrubar” as emendas, visto que houve comum acordo entre todos na votação; que a aprovação do mesmo depende de 8 (oito) votos; que foi pedida a retirada dele para readequações; que no Plenária haveria somente 7 (sete) votos, uma vez que o vereador Carlão seria contrário; que se questiona se o pedido de retirada de fato é para adequações ou para aguardar que haja quórum para a votação pela “derrubada” do projeto; que participou de todas as reuniões e as emendas foram elaboradas com acordo entre todos, inclusive o Jurídico da Prefeitura; que hoje prevalecerá o veto e não haverá quórum para a votação do novo projeto. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não compreende como o vereador Thiago sabe que haverá 7 (sete) votos contrários, porque não há como ele saber sobre o seu voto; que não há como o vereador votar por todos; que primeiro é preciso colocar o projeto em votação; que gostaria que fosse respeitado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o vereador Carlão disse a ele que votaria contra o projeto; que falou somente por ele; que ainda quer saber se o Executivo adequará as questões do aplicativo; que votando ou não o projeto nesta reunião fará seus apontamentos porque o mesmo está em desacordo com a lei federal; que não há quórum hoje para a aprovação. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a mensagem do veto é no sentido de que o projeto é de iniciativa do Prefeito, sendo

que o vereador não poderia fazer as alterações realizadas; que o veto foi por este motivo; que não participou das alterações, que foram feitas a partir das reivindicações, assim como também não participaram o vereador Prof. Alexandre e a vereadora Marcilene, que são membros da Comissão; que não há como falar se o projeto a ser retirado será alterado, mas que a intenção é que venha para esta Casa um projeto correto; que quanto ao pedido de urgência, no mesmo há a assinatura do vereador Carlão. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que como sempre o vereador nada pode fazer; que se questiona se estão nesta Casa para aprovar tudo como vem do Executivo, uma vez que não podem fazer emendas; que tal situação ocorreu somente porque o pessoal dos aplicativos se mobilizou e veio na reunião; que o governo age somente através de pressão, então se eles permanecerem unidos conseguirão o que querem; que se não tivessem vindo hoje a reunião já teria acabado e o projeto teria sido voto como veio; que não compreende o motivo pelo qual a reunião foi feita com os taxistas e não com o pessoal dos aplicativos; que o Presidente desta Casa apoiou. O Sr. Presidente disse que foi feita reunião com o pessoal dos aplicativos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que não foi convidado para esta reunião; que tem conhecimento do cancelamento de uma reunião anteriormente convocada. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que vários vereadores estavam presentes na reunião; que não existe o fundamento de que o governo funciona na pressão; que não adianta todos virem na reunião, porque será votado somente o que é certo; que houve mobilização quando da votação do projeto referente aos mototaxistas, mas nada adiantou; que hoje todos percebem como o mesmo é benéfico. Requerimento referente ao Veto total à proposição de Lei nº 391/2019 APROVADO por 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse ter sido contra o regime de urgência com base no art. 10, inciso XLIII, da Lei Orgânica; que um dos seus maiores arrependimentos foi ter aprovado o projeto referente aos mototaxistas da forma como foi; que isso foi dito diante da imprensa; que se indigna porque o projeto dos aplicativos passou pelas Comissões; que as emendas foram realizadas; que não é cabível vetar o projeto com as emendas e enviar outro com foi feito; que leria as incongruências; que estudou e estava preparado para debater o projeto com qualquer pessoa; que se o projeto não for aprovado a situação dos aplicativos permanece regulamentada, uma vez que há 3 (três) leis federais nesse sentido, a saber, as Leis nº 12.587/12, nº 13.640/18 e nº 9.503/97; que votará contra o veto, porque votar a favor significaria ir contra algo já votado favoravelmente por ele. Requerimento referente ao Processo de Lei Complementar nº 63/2019 APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que para mostrarem que o Poder Legislativo é forte e independente bastaria todos votarem contrariamente ao veto e derrubá-lo; que, desta forma, o projeto retornaria ao Prefeito, que seria obrigado a sancionar a lei; que lei municipal não pode ferir lei federal; que o fundamento de que vereador não pode fazer emendas em projetos de iniciativa do Executivo já foi derrubado pelo STF, que entende que o vereador não é, tão somente, um ordenador de despesas; que o projeto foi bem discutido, com entendimento entre os vereadores, sendo que o veto está desproporcional; que ninguém é contra taxistas ou coletivos, mas as pessoas têm o direito de optar pelo uso destes meios de transporte ou dos aplicativos com 1 (uma) pessoa ou mais; que é contrário ao veto; que em muitos municípios as pessoas são contra a regularização dos aplicativos, mas que o povo de Patrocínio é de tão bom caráter que pediu para regulamentarem e ainda trouxeram ideias; que eles buscam o que é certo e esta Casa, como representante do povo, não

vota de acordo com o interesse que é de todos, principalmente da população, que tem o direito constitucional de escolher como exercer o seu “ir e vir”; que democracia representativa é diferente do que tem ocorrido nesta Casa, que segue tudo o que o Prefeito quer e da forma como quer. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Veto total à proposição de Lei nº 391/2019 - Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei Complementar nº 63/2019 (PLC nº 06/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Veto total à proposição de Lei nº 391/2019 - Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que esta é a hora de derrubarem o veto; que isso honraria a votação anterior que foi favorável por parte de todos; que poderão ver quais vereadores votaram favorável ao projeto na reunião passada e hoje votarão a favor do veto, sendo contrário ao projeto que eles próprios aprovaram; que alguns vereadores não comparecem nas reuniões polêmicas. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de saber quais os membros assinaram pelas Comissões em relação ao veto; que gostaria que fosse feita a leitura dos pareceres. Foi lido o parecer emitido pela Comissão Especial. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de saber quem era contrário ao veto; que a mensagem do Prefeito quanto ao mesmo se fundamentou no art. 43, porém, a justificativa do parecer foi política e com base no interesse público. Em Regime de Urgência. **Pareceres** pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Por votação nominal foram favoráveis os(as) vereadores(as) Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Neusa Mendes, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Balila, Roberto Margari e Rogério Nelis, sendo contrários os vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Thiago Malagoli. **Veto MANTIDO** por 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) contrários. **Processo de Lei Complementar nº 63/2019 (PLC nº 06/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência. **Pareceres** pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Por votação nominal foram favoráveis os(as) vereadores(as) Adriana Fátima de Paula Magalhães, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Neusa Mendes, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis e Thiago Malagoli. **Processo APROVADO** por 11 (onze) votos favoráveis. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que o projeto é importante para muitas famílias em situação precária; que houve intervenção política forte pela rejeição do mesmo; que o ideal é realmente que cada situação em concreto seja regulamentada via Decreto; que muitos desconhecem a luta quilombola no

município, logo é necessário realizar algum trabalho de conscientização deste movimento; que agradecia tanto a Administração quanto os vereadores pela aprovação do projeto em comento. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte de dezembro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz